



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

**GABINETE DA PREFEITA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026.

Processo Administrativo Licitatório nº. 224/2026.

Processo licitatório para a aquisição de eletrônicos, equipamentos médicos e móveis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 13 de Julho do corrente**, se realizará licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, a ser conduzida por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 1665, de 01 de Setembro de 2025, com a finalidade de receber as propostas e a documentação, apresentadas em atendimento à licitação por Pregão Eletrônico nº. 046/2026, do tipo menor preço por lote, que será executada nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº. 8561/2023, de 29/12/2023.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul), até as **08:00 horas** do mesmo dia programado para a realização do certame.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, que orientará o referido Pregão Eletrônico, no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou www.sapiranga.rs.gov.br

Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de declaração, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

2

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, eletrônicos e móveis, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos oriundos de saldo de repasse federal, conforme Proposta nº 1129512000012401, provenientes do Governo Federal - Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - (Emendas Parlamentares nº 28580006/2023, 50410005/2024, nº 41680007/2025 e nº 41840009/2024), Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde² - (Emendas Parlamentares nº 44550010/2024 e 50410005/2024), saldo das Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021, proposta do Ministério da Saúde nº 11295.120000/12200-5, Portaria SES nº 1.228/2025, da Portaria 3586/2019 e da Portaria SES nº 1.253/2025, de acordo com o detalhamento técnico qualitativo e quantitativo a seguir listado:

Lote	Un	Quant.	Descrição dos Itens	Valor de Referência R\$
1	Un	06	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA GIRATÓRIA ERGONÔMICA FIXA C/ APOIO PARA OS PÉS S/ BRAÇOS – UN Encosto Fixo em "L" Produzida em metal/aço com capa injetada em P.P 5 Sapatas Fixas Pistão a gás corporativo com ajuste de altura, Mecanismo Flange Ajustável, Regulagem de altura do assento através da alavanca lateral. Revestidas em Courvin cor Preta, peso suportado aproximado 120 kg, Aro para apoiar os pés, giro 360°, assento e encosto preenchido em espuma. Cadeira: medidas aproximadas •Largura aprox: 63,5 cm •Profundidade aprox: 63,5 cm •Altura mínima do piso ao topo do assento aprox: 64,5 cm •Altura máxima do piso ao topo do assento aprox: 75,5 cm Assento: medidas aproximadas •Profundidade aprox: 38cm •Largura aprox: 48cm •Espessura aprox: 6cm Encosto: medidas aproximadas •Altura aprox: 38cm •Largura aprox: 41cm •Espessura aprox: 6cm - 6 unidades Portaria 3586/2019	520,02
2	Un	01	PERSIANA VERTICAL DE PVC CINZA NO TAMANHO 5,07M LARG. X 1,02M ALT. E MATERIAL DE INSTALAÇÃO - UN Abertura do vão: 507 × 102 cm (LxA) Instalação inclusa na Sala de Armazenamento - 1 unidade Portaria SES nº 1.253/2025	1.726,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3

3	Un	02	PERSIANA VERTICAL DE PVC CINZA NO TAMANHO 1,54M LARG. X 0,75M ALT. E MATERIAL DE INSTALAÇÃO - UN Abertura dos 2 vãos: 154 × 75 cm (LxA) Instalação inclusa na Sala de Refrigeradores - 2 unidades Portaria SES nº 1.253/2025	512,00
4	Un	01	PERSIANA VERTICAL DE PVC CINZA NO TAMANHO 1,56M LARG. X 0,41M ALT. E MATERIAL DE INSTALAÇÃO - UN Abertura do vão: 156 × 41 cm (LxA) Instalação inclusa na Sala de Recepção - 1 unidade Portaria SES nº 1.253/2025	513,75
5	Un	02	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO P/ OBESOS – UN Cadeira tipo longarina com base fixa na cor cinza; base em formato de “Y” em aço cromado com quatro sapatas; encosto e assento com estrutura em aço perfurado; braços em aço cromado com formato anatômico; encosto do assento normal com 50 cm (largura) × 43 cm (altura); assento normal com 40 cm (profundidade) × 50 cm (largura); encosto do assento para obeso com 70 cm (largura) × 43 cm (altura); assento para obeso com 40 cm (profundidade) × 70 cm (largura); altura do assento ao chão: 35 cm; espessura do assento/encosto: 1,2 mm; espessura dos braços/pernas: 1,2 mm; espessura da base da longarina: 1,8 mm; peso recomendado: até 200 kg no assento para obeso e até 135 kg no assento normal. - 2 unidades Portaria SES nº 1.253/2025	799,85
6	Un	92	LONGARINA COM 3 LUGARES – UN Cadeira tipo longarina, modelo aeroporto, com 3 lugares, estofada, com base fixa, na cor cinza; base em formato de “Y” em aço cromado com quatro sapatas; encosto e assento com estrutura em aço perfurado; braços em aço cromado com formato anatômico; dimensões gerais: 173 cm × 62 cm × 74 cm; encosto com 50 cm (largura) × 43 cm (altura); cada assento com 40 cm (profundidade) × 50 cm (largura); altura do assento ao chão: 35 cm; espessura do assento/encosto: 1,2 mm; espessura dos braços/pernas: 1,2 mm; espessura da base da longarina: 1,8 mm; peso máximo recomendado:	700,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4

			até 150 kg por assento. - 3 unidades Portaria SES nº 1.253/2025 - 11 unidades proposta do Ministério da Saúde nº 11295.120000/12200-5 - 9 unidades Portaria SES nº 1.228/2025 - 28 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021 - 41 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	
7	Un	07	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER – UN Equipamento de ar condicionado tipo split, capacidade de 24.000 BTUs, tecnologia inverter; painel com display digital; controle remoto; funções de refrigeração e aquecimento, ventilação e desumidificação; alta eficiência energética (Classe A); tensão 220 V; acompanha manual de instruções; garantia total de 01 ano. - 2 unidades Portaria SES nº 1.253/2025 - 3 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 2 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	3.762,77
8	Un	50	LIXEIRA C/ PEDAL EM INOX 30L – UN Balde lixeira a pedal, em aço inoxidável de 30 lt. Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. - 10 unidades Portaria SES nº 1.253/2025 - 10 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021 - 30 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	170,85
9	Un	02	CARRINHO DE CARGA 200KG – UN Carrinho de carga com rolamento, material do carrinho em aço carbono reforçado com 2 rodas de pneu com câmara de ar. Suporta até 200kg, com largura da base de 35 cm. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80-100 cm; Largura: 50-60 cm; Altura: 40-50 cm - 2 unidades Portaria SES nº 1.253/2025	502,15
10	Un	03	ARMÁRIO AÉREO L 1,20 X A 0,55 X P 0,30 - 03 PORTAS COR BRANCO – UN Armário aéreo	668,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

5

			em MDP, branco, com puxadores em perfil alumínio Medidas aproximadas: 120cm de largura x 55 cm de altura x 30 cm profundidade com Instalação inclusa. - 2 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 1 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	
11	Un	37	ARMÁRIO EM MELAMÍNICO 1,80X0,75X0,35M C/ 4 PRATELEIRAS + 2 PORTAS - UN Características aproximadas: Armário fechado com 4 prateleiras e 2 portas de abrir cada um, puxadores e fechaduras frontais, medindo aproximadamente 1,80 altura X 0,75 largura X 0,35 profundidade e pés com 10cm de altura do chão. Confeccionado em melamínico de 15mm e acabamento em perfil T com fundo em 3mm; cor branca. - 10 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 2 unidades Portaria SES nº 1.228/2025 - 10 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021 - 15 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	654,00
12	Un	06	ARQUIVO EM AÇO CHAPA 22 C/ 4 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO – UN Características aproximadas: Arquivo em aço com 04 gavetas é fabricado em chapa de aço galvanizado. Possui fecho puxador embutido e mecanismo telescópico que permite a total abertura da gaveta. Também possui sistema de fechamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas.-Pintura antimicrobiana e bactericida;-Dobras enroladas livre de arestas cortantes;-Capacidade de 60kg por compartimento; medidas Aproximadas: Largura 47,5 cm ,Altura 142 cm,Profundidade 71 cm - 6 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010	1.836,15
13	Un	05	BALCÃO PIA COZINHA, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, 1 PRATELEIRA, 1,20 X 0,55 X 0,81 M – UN. Balcão para pia, em MDP na cor branca, com 2 portas, 3 gavetas e 1 prateleira interna.	549,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

6

			Medidas aprox: Largura de 1,20; Profundidade de 0,55; Altura de 0,81mt. - 2 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 3 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	
14	Un	92	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA ENCOSTO MÉDIO S/ BRAÇOS - Cadeira fixa s/braço, material de confecção em aço/ferro, pintura epoxi, com estofado e encosto em couro sintético (corvin), na cor preta, espuma injetada. Ponteiras internas para os pés pretas em PVC ou polipropileno de alta durabilidade, com acabamento preto. Altura mínima aproximada de 45 cm, Peso mínimo suportado 100kg - 20 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 4 unidades proposta do Ministério da Saúde nº 11295.120000/12200-5 - 23 unidades Portaria SES nº 1.228/2025 - 15 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021 - 30 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	203,50
15	Un	35	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA S/ BRAÇO- UN Cadeira com assento giratório, confeccionado em tubos de aço, com 5 rodízios, sem braços, assento revestido em corvin na cor preta, espuma injetada, pistão a gás, altura mínima aproximada de 45 cm, com regulagem de altura máxima aproximada de 55cm. Peso mínimo suportado 100kg. - 15 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 20 unidades Portaria SES nº 1.228/2025	304,64
16	Un	16	COMPUTADOR TIPO DESKTOP ARQUITETURA MICRO PC C/ PERIFÉRICOS – UN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES: Gabinete / Formato • Tipo: Micro PC ou Mini PC (Small Form Factor ou Ultra Small Form Factor) • Suporte a montagem em suporte VESA ou	5.361,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7

		<p>compatível</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete robusto, com boa ventilação e baixo ruído• Processador• Marca: Intel Core i5 (mínimo da 13a geração)• Mínimo de 10 núcleos (6P + 4E) e 16 threads• Frequência base mínima de 1.8GHz• Cache mínimo de 12MB• Compatível com arquitetura x86-64 bits• Desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 13400, com benchmark superior a 23.000 pontos no PassMark (https://www.Cpubenchmark.net)• Memória RAM• Mínimo de 16GB DDR4 ou DDR5 (Expansível até 32GB ou mais)• Dual Channel suportado• Armazenamento• SSD NVMe M.2 de no mínimo 256GB• Velocidade de leitura mínima de 2000MB/s <p>Interfaces e Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 6 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.2 ou superior)• 1 porta HDMI (para vídeo)• 1 porta VGA ou adicional DisplayPort (dual monitor)• 1 Porta Ethernet RJ45 (Gigabit – 10/100/1000 Mbps)• Wi-Fi 6 integrado• Bluetooth 5.1 ou superior• Vídeo e Gráficos• Gráficos integrados Intel UHD ou superiores• Suporte a resolução Full HD (1920x1080) ou superior• Suporte a dois monitores simultâneos• Compatível com sistema operacional LINUX – DEBIAN 12• Teclado e Mouse• Teclado padrão ABNT2 com “Ç”, com impressão durável• Mouse óptico com dois botões e rolagem• Ambos com conexão USB (preferencialmente da mesma marca do equipamento)• Fonte de Alimentação• Bivolt automática• Potência compatível com a configuração total do equipamento• Alta eficiência energética (certificação 80 Plus, se aplicável) <p>Acessórios e Instalação</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

8

			<ul style="list-style-type: none">• Acompanha cabos de alimentação, manuais, mídias de instalação/reinstalação e suporte técnico• Possibilidade de fixação VESA (suporte incluído) Garantia• Mínimo de 12 (doze e seis) meses on-site (atendimento no local), com suporte técnico nacional autorizado Monitor• Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT• Dimensão diagonal 21.45"• Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz• Suporte de Cor 16,7 milhões de cores• Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento• Interfaces: HDMI (HDCP 1.2) / DisplayPort 1.2 / VGA• Ajustes da Posição do Visor: Altura (100 mm) + inclinação (-5°/+21°)• Interface de montagem VESA - 100 x 100 mm• Voltagem de entrada Bivolt - AC 100-240 V (50/60 Hz)• Cabos incluídos - 1 x cabo DisplayPort / 1 x cabo HDMI• Certificado TCO - TCO Certified Displays 8• Garantia do fabricante: Mínimo 1 ano de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium Para fins de referencia foram utilizados os modelos: Dell OptiPlex 7010 Micro – Intel Core i5-13500T + Monitor Dell de 22" E2222HS e ThinkCentre M70q Intel Core i5 14400T 16GB 256GB SSD e Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD (1920x1080) 60Hz, Somente serão aceitos equipamentos de igual performance ou superior. <p>- 8 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 8 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
17	Un	20	<p>ESTANTE EM AÇO 180X30X100CM C/ 6 PRATELEIRAS - UN Características aproximadas: Estante em aço a180xp30xl100cm, C/6 prateleiras</p> <p>- 10 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 10 unidades Bloco Estruturação da Rede de</p>	286,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

9

			Serviços Públicos de Saúde¹	
18	Un	20	GAVETEIRO EM MDF 0,70X0,45X0,45M C/ 4 GAVETAS NA COR BRANCA - UN Gaveteiro – Confeccionado em MDF, medidas aproximadas 0,70X0,45X0,45m c/ 4 gavetas, rodízio nos pés. Cor Branco. - 10 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 10 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	419,51
19	Un	07	GUARDA VOLUMES 180X150X50CM C/ 12 PORTAS - UN Armário Roupeiro De Aço Vestiário 12 Portas Ficha técnica: aproximadamente Chapa do aço: 26. Altura:180cm. Largura:150cm. Profundidade:50cm. 12 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura. Suporta até 30kg por compartimento. - 2 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 4 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - 1 unidade Portaria SES nº 1.228/2025	1.400,18
20	Un	70	LIXEIRA C/ PEDAL EM INOX 20L – UN Balde de lixeira a pedal em aço inoxidável de 20 litros. Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. - 30 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 10 unidades proposta do Ministério da Saúde nº 11295.120000/12200-5 - 30 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	149,89
21	Un	15	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS – UN Características aproximadas: Mesa para Escritório, fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento nas bordas do tampo com Perfil. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó. Medidas aproximadas da mesa: 76cm de altura, 100cm de largura e 50cm de profundidade. Medidas do gaveteiro (fixado na parte de baixo do tampo): 21cm de altura, 36,2cm de largura e	503,02



			39,5cm de profundidade. Cor da mesa: branca - 15 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010	
22	Un	06	<p>NOBREAK 1200VA - UN</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência: 1200VA / 720W• Topologia: Interativo com regulação automática de tensão (AVR)• Tensão de entrada: Bivolt automático (com faixa de operação de no mínimo 90V a 140V e 170V a 265V) <p>Tensão de saída: 115V (ou conforme necessidade do local)</p> <p>Frequência: 60 Hz</p> <p>Forma de onda: Semi-senoidal</p> <p>Autonomia: Mínimo de 15 minutos para carga de 50% (varia conforme o consumo dos equipamentos conectados)</p> <p>Baterias: Internas, seladas, chumbo-ácidas, 12V, recarregáveis, livre de manutenção</p> <p>Tempo de recarga: Até 6 horas para 90% da carga</p> <p>Quantidade de tomadas de saída: Mínimo de 8 (oito)</p> <p>Proteções: Contra sobrecarga - Sub/sobretensão – Curto circuito - Descarga total das baterias</p> <p>Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinalização audiovisual (alarme sonoro e indicadores visuais)• Interface de comunicação USB ou cabo para gerenciamento via software (quando aplicável)• Sistema inteligente de gerenciamento de carga/bateria <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses</p> <p>Manual em português e assistência técnica nacional.</p> <p>Para fins de referencia foram utilizados os modelos: Nobreak APC Back-UPS BZ1200-BR, somente serão aceitos produtos de performance igual ou superior.</p> <p>- 6 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010</p>	680,30
23	Un	05	PIA EM INOX COM FOGÃO DE 2 BOCAS Pia em inox com fogão a gás embutido, com 2 bocas e queimadores de acendimento automático. Medidas aprox: Largura de 120cm; Profundidade de 55cm; Altura de 20cm.	902,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

11

			- 2 unidades Programa de Repasse Federal, proposta nº 11295120000124010 - 3 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	
24	Un	18	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER - UN Equipamento de ar condicionado, 12.000 BTU's inverter, painel com display digital, controle remoto, refrigeração e aquecimento, ventilação e desumidificação, alta eficiência energética (CLASSE A), 220V, manual de instruções e garantia total de 1 ano. - 10 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - 2 unidades Portaria SES nº 1.228/2025 - 6 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021	2.120,60
25	Un	05	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS INVERTER - UN Equipamento de ar condicionado, 18.000 BTU's inverter, painel com display digital, controle remoto, refrigeração e aquecimento, ventilação e desumidificação, alta eficiência energética (CLASSE A), 220V, manual de instruções e garantia total de 1 ano. - 5 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	2.827,01
26	Un	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER - UN Equipamento de ar condicionado, 9.000 BTU's inverter, painel com display digital, controle remoto, refrigeração e aquecimento, ventilação e desumidificação, alta eficiência energética (CLASSE A), 220V, manual de instruções e garantia total de 1 ano. - 10 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	1.868,77
27	Kit	05	CONJ. MESA/CADEIRAS P/COZINHA - 2 LUGARES - 60X80X75CM – CONJUNTO Conjunto de mesa e cadeiras para copa/cozinha, composto por 01 (uma) mesa de formato retangular e 02 (duas) cadeiras, com estrutura resistente à umidade e facilidade de higienização. Especificações da Mesa (aproximadas): retangular, 60x80cm, com altura 75cm. •Tampo: Estrutura em MDF com espessura mínima de 25mm. Revestimento superior em	1.082,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

12

			<p>laminado melamínico de alta pressão (BP) ou fórmica, resistente a riscos, calor e umidade. Bordas arredondadas ou seladas (fita ABS/PVC) para evitar acúmulo de sujeira.</p> <ul style="list-style-type: none">•Estrutura (Pés): Tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo (fosfatização). Pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor Branco, Cinza ou Preto.•Ponteiras: Ponteiras antiderrapantes em polipropileno ou resina plástica, fixadas nos pés para proteção do piso. Especificações das Cadeiras (02 unidades)•Estrutura: Tubo de aço carbono, com diâmetro mínimo de 7/8”, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) na mesma cor da mesa.•Assento e Encosto: Estrutura interna em compensado anatômico, estofado com espuma de densidade D-23 ou superior.•Revestimento: Revestimento em material sintético (tipo Corino/Vinil) de fácil limpeza, impermeável e de alta resistência. Cor: Preto. <p>- 5 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	
28	Un	05	<p>FRIGOBAR 50L - UN Frigo bar 50 litros, cor branco, deve possuir 1 porta, compartimento interno para congelador, prateleira(s) interna(s) removível(is) ou ajustável(is), porta com compartimento para bebidas ou pequenos itens e sistema de degelo manual. Equipamento dotado de pés niveladores ajustáveis, permitindo adequada instalação em diferentes superfícies. Deve possuir classificação de eficiência energética mínima “A”. Alimentação elétrica bivolt (127/220V) ou com seleção de tensão. O produto deve ser novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.</p> <p>- 5 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	955,29
29	Un	05	<p>LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 10KG UN Máquina de lavar roupas, capacidade 10Kg. Com baixo consumo de energia, dispenser para sabão e para amaciante, filtro elimina fiapos,</p>	1.715,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

13

			cesto em polipropileno ou plástico, 220v. Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega. - 4 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - 1 unidade Portaria SES nº 1.228/2025	
30	Un	03	MICRO-ONDAS 20L – UN. Micro-ondas 20L na cor branca, 220V. Medidas aproximadas: Largura de 45cm; Profundidade de 35cm; Altura de 26cm. - 3 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	531,16
31	Un	19	PURIFICADOR REFRIGERADOR DE ÁGUA MODELO DE PAREDE - UN Sistema de refrigeração por compressor que oferece alta capacidade para fornecimento de água gelada. Especificações técnicas: Capacidade: Reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros; Refrigeração: Por compressor com gás ecológico e termostato regulável (mínimo de 5°C a 12°C); Filtragem: Sistema com eficiência em redução de cloro e ação bacteriostática, com elemento filtrante de fácil troca; Ergonomia: Altura livre entre bica e bandeja de no mínimo 200mm e bandeja coletora removível; Dimensões aprox. de referência: Altura (até 470mm), Largura (até 330mm), Profundidade (até 400mm); Certificação: Selo obrigatório do INMETRO (Saúde e Segurança). BIVOLT. - 12 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - 3 unidades Portaria SES nº 1.228/2025 - 4 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021	814,95
32	Un	05	REFRIGERADOR 240 LITROS - UN Refrigerador 240L 1 porta classe A 220V, branco. Medidas aproximadas: Largura de 50cm; Profundidade de 60cm; Altura de 140cm. - 3 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - 2 unidades Portaria SES nº 1.228/2025	1.891,33
33	Un	51	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA C/ BRACO – UN Cadeira com assento giratório, confeccionado em tubos de aço, com 5 rodízios, com braços, assento revestido em corvin na cor preta, espuma injetada, pistão a gás, altura mínima	480,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

14

			<p>aproximada de 45 cm, com regulagem de altura máxima aproximada de 55cm. Peso mínimo suportado 100kg.</p> <p>- 4 unidades proposta do Ministério da Saúde nº 11295.120000/12200-5</p> <p>- 15 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p> <p>- 30 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²</p>	
34	Un	59	<p>MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR DE 120CM X 60CM X 75CM - 2 GAVETAS COM CHAVE – UN Mesa de escritório retangular, com tampo e laterais confeccionados em MDF com espessura mínima de 15 mm. Deve possuir, duas gaveta, puxador resistente e de fácil manuseio. Estrutura e pés confeccionados em MDF, dotados de ponteiros niveladoras reguláveis para compensação de desníveis do piso;, com bordas protegidas por fita de acabamento em ABS. Dimensões aproximadas: Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 60 cm. O mobiliário deverá ser entregue montado.</p> <p>- 4 unidades proposta do Ministério da Saúde nº 11295.120000/12200-5</p> <p>- 15 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p> <p>- 40 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²</p>	414,53
35	Un	02	<p>TELEVISÃO DE LED 55POL - UN SMART TV 55" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - Tamanho da tela: 55 polegadas; - Resolução: 3.840 X 2.160, 4K UHD; Vídeo: - HD, Taxa de atualização: 60Hz, Formato de tela: 16:09; Áudio: - Potência: 20 W; - Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1; - Conectividade: Bluetooth, Ethernet, Wi-Fi; Para efeitos de Referência foram utilizados os fabricantes/modelos: - Smart TV 55" QLED 4K / Samsung / 55S90C; - Smart TV 55" OLED 4K / LG / OLED55C2PSA; Serão aceitos outros fabricantes de performance igual ou superior.</p> <p>- 2 unidades Portaria SES nº 1.228/2025</p>	2.540,51



36	Un	08	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO-UN CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Capacidade 200 kg; Carga Mínima 2 Kg; Divisão 50g; Dimensão aprox:34 x 39 cm; Display com 06 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Tensão Bivolt; Plataforma e coluna de aço carbono; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2 metros com fração de 0,5 cm; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Pés reguláveis em borracha sintética; Peso bruto aprox: 12,500 kg Peso Líquido aprox: 10,900 kg; Dimensões aprox: Altura: 125 cm Largura: 35 cm Comprimento: 51 cm; Volume (m3): 0,2231.</p> <p>- 8 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	949,67
37	Un	09	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA ATÉ 25KG BIVOLT - UN DESCRIÇÃO APROXIMADA: Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A; Display operador: LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo; Gabinete: Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Concha anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra-branco. Anti germes, totalmente higienizável e atóxica; Teclado e painel da balança: Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais; Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. Capa almofadada: Anti germes, totalmente higienizáveis e atóxica, com desenho de temas infantis; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Dimensões: Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm; Peso da balança: 4,6 kg; Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g;</p> <p>- 8 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	759,44



			- 1 unidade Portaria SES nº 1.228/2025	
38	Un	08	<p>BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO AÇO INOX APOIO ESTOFADO ALTURA REGULÁVEL – UN Braçadeira para apoio de braço, destinada à realização de procedimentos como coleta de sangue, administração de medicamentos e outros atendimentos ambulatoriais, devendo proporcionar conforto ao paciente e ergonomia ao profissional. Especificações técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada para ambientes clínicos; Base com estabilidade, dotada de pés com ponteiras ou sapatas antiderrapantes; Apoio de braço anatômico e estofado; Revestimento do apoio em material sintético impermeável (courvin ou similar), de fácil higienização; Sistema de regulagem de altura, com ajuste manual e fixação por manípulo ou mecanismo equivalente, garantindo firmeza e segurança; Acabamento com superfícies lisas, sem arestas cortantes, com soldas reforçadas e polimento adequado.</p> <p>- 8 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	200,87
39	Un	04	<p>CARRO DE CURATIVO S/BALDE E S/BACIA 450X750X800MM C/RODÍZIOS – UN Carro curativo sem balde e sem bacia. Estrutura tubular, em aço/inoxidável. Prateleiras e varandas em chapa de 0,80mm. Dotado de rodízios giratórios com acabamento emborrachado. Dimensões aprox: L: 0,45m x C: 0,75m. x A: 0,80m.</p> <p>- 4 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	652,22
40	Un	04	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ADULTO E INFANTIL – UN Desfibrilador Externo Automático-DEA: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, LED ou LCD com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para</p>	7.442,00



		<p>uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima aprox: 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao IP55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em 1/4 da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de</p>	
--	--	--	--



			<p>dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, CD com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 01 Desfibrilador Externo Automático 01 par de pás de Choque Autoadesivos Uso Infantil 01 par de pás de Choque Autoadesivos Uso Adulto 01 Bateria Recarregável 01 Carregador de Bateria 01 Cabo USB 01 Manual do Usuário 01 Certificado de Garantia</p> <p>- 2 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - 2 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
41	Un	02	<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL C/ LAUDO UN Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, impressão em papel termossensível milimetrado, possibilidade de impressão em papel comum A4 por meio de pen drive, rede com fio e wi-fi, velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg, Operação em modo manual e modo automático, Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, Memória do último exame realizado, Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente, Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e</p>	6.418,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

19

			<p>problemas de mau contato de eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. Proteção contra descarga de desfibriladores, Resposta de Frequência de 0,05 a 150 Hz, Porta R 232 e/ou LAN RJ-45 Atualização do software pela internet gratuitamente, ou por credenciada exclusiva do fabricante, conforme necessidade, sendo o custo de atualização por conta do fornecedor. Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de força com 3 pinos• Cabo paciente de 10 vias• Conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros• 01 bobina de papel termossensível com rendimento para 100 exames• 01 Tubo de gel condutor• Manual de operação em Português• Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts;• Garantia de 01 ano. <p>- 2 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	
42	Un	26	<p>ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOX C/ 2 DEGRAUS - UN Escada hospitalar em aço inox com 2 degraus. Escada 2 degraus em aço inoxidável, degrau revestido com material antiderrapante, pés com ponteira de borracha. Medidas aproximadas A 38cm/ L37 cm / P 41 cm/ 2,8 kg</p> <p>- 6 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p> <p>- 20 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	166,90
43	Un	15	<p>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - UN, Esfigmomanometro adulto, tipo analógico, Corpo Metálico Cromado, com material de confecção da braçadeira em nylon, fechamento em velcro. Pera de látex com válvula de alta precisão na liberação da precisão, ajuste preciso.</p> <p>- 15 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	61,21
44	Un	12	<p>MACA INFANTIL 60X120X80 CM, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS-UN Maca infantil</p>	1.398,98



			<p>destinada ao atendimento em serviços de saúde, com estrutura reforçada e acabamento adequado para uso clínico. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas (L x C x A): 60 x 120 x 80 cm; Estrutura (caixa): MDF com espessura de 18 mm; Cor: Branco; Base: Sapatas niveladoras em aço, garantindo estabilidade; Acabamento: Tapa furos e Fita de borda (lâmina) na cor do móvel; Portas e gavetas: em MDF com espessura de 18 mm, 2 portas, com prateleira, 3 gavetas; Sistema de abertura: Puxador em alumínio; Leito (colchonete): Densidade 28, Revestimento em couro sintético, Estampa infantil (Safari ou equivalente). Capacidade de carga: Suporte de até 100 kg</p> <p>- 12 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	
45	Un	18	<p>MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X40X80CM C/ PRATELEIRA E RODÍZIOS - UN Medindo aproximadamente 40 x 40 x 80 cm com prateleira na parte de baixo e rodízios. Mesa auxiliar hospitalar, estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox, possui rodízios, dimensões aproximadas de 40 x 40 x 80 cm de altura.</p> <p>- 15 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p> <p>- 3 unidades Portaria SES 1228/2025</p>	323,63
46	Un	08	<p>MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X80X80CM C/ RODÍZIOS – UN Medindo aproximadamente 40 x 80 x 80 cm com prateleira na parte de baixo e rodízios. Mesa auxiliar hospitalar, estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox, possui rodízios, dimensões aproximadas de 40 x 80 x 80 cm de altura.</p> <p>- 8 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	567,67
47	Un	02	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS DE SINAIS VITAIS - UN CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Características aproximadas: Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. Tendências</p>	5.932,46



		<p>Armazenamento: 72 horas. (Gráfico ou Tabela).Parâmetros: ECG, SpO2, PNI, RESP Intervalo de armazenamento: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 ou 30 min. armazenamento de 120 a 168hrs de tendência (Gráfico ou Tabela).Alarmes: Três níveis: Baixo, Médio e Alta prioridade com indicação áudio visual, ajustável pelo usuário. Mensagem de todos os tipos de alarme. Três tipos: Fisiológico, técnico e geral. ECG:Ganho manual e automático: 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 e 4.0 (mV/cm)Gravação de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG Grava arritmias: 128 grupos (8 segundos da onda de ECG)Cabo paciente de 5 vias (Padrão) e 3 vias Operação no modo Filtro, Diagnóstico e Cirurgia Faixa de medidas: 0 a 350 bpm Precisão 1bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior) SPO2Técnicas de espectrofotometria e pletismografia Mostra os valores medidas de SpO2 e pulso Curva Pletismográfica Indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco Faixa de medidas SpO2: 0 a 100%Faixa SpO2: 2% (70 a 100%)Faixa de medidas Pulso: 25 a 254 bpm Precisão Pulso: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior) PNI Medidas da pressão não-invasiva pelo método oscilométrico Realiza medições nos modos manual ou automático, o último com intervalos ajustáveis entre 1 minuto a 8 horas. Tendência de PNI: 600 medidas Faixa de medidas: Adulto: 10 a 270 mmHg(Normal), 10 a 300mHg (Modo Hyper), Infantil: 10 a 235 mmHg, Neonato: 10 a 135 mmHg Faixa de medida do pulso: 40 a 240 bpm Precisão: Igual ou superior à Norma SP10 1992 AAMI RESPIRAÇÃO RESPIRAÇÃO Método: Variação de impedância entre RA-LL Faixa de medidas: 0 a 150rpm Precisão: ± 2rpm Ganho: 1.0x, 2.0x e 4.0x TEMPERATURA: Sensor de temperatura opcional não incluso. Número de canais: 2 / Precisão: $\pm 0,1C$ / Unidade: C (Celsius) ou F(Fahrenheit)Faixa de medidas: 0,0 a 50,0 °C ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica: 100 a 240 Vac - 50/60HzBateria: chumbo ácido, 12 Vdc (padrão) Lítio-ion – opcional, recarga interna e automática SAÍDAS:Rede: Ethernet para ligar a central ou a outro monitor Analógico: chamada</p>	
--	--	--	--



			<p>enfermagem Serial: RS232 Opcional: Wireless LAN: 433MHZ, 10mW DIMENSÕES:Largura: 258 mm 210(alt.)x200mm (Prof.)Peso:3,5 Kg Altura: 210mm Profundidade: 200 mm Peso: 3,5 Kg ACESSÓRIOS: 01 cabo de paciente 5 vias tipo garra EMAI – CP-05E, 01 kit disco reutilizável – KDR-300, 01 tubo de pasta de ECG, 01 sensor dedo adulto – SD-60, 01 extensão de manguito (3,0m) – EM-300, 01 manguito adulto – MA 300, 01 cabo de força de 3 pino (2,5m), 01 cabo terra de proteção – CPT-600, 02 fusíveis (localizado na gaveta do conector no painel traseiro), Manual.</p> <p>- 2 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹</p>	
48	Un	05	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PIEZOELÉTRICO DIGITAL JATO DE BICARBONATO INTEGRADO – UN Equipamento odontológico piezoelétrico digital com jato de bicarbonato integrado. Características Técnicas Mínimas: Transdutor piezoelétrico com pastilhas cerâmicas, frequência ≥ 32.000 Hz, estabilizado eletronicamente. Ajuste linear de potência (0–100%) e controle preciso de fluxo de refrigeração no painel digital. Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED; Acoplado no aparelho de ultrassom. Caneta de ultrassom com iluminação LED, capa de silicone removível e autoclavável, acompanhada de capa extra. Seleção automática do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar a caneta do suporte. Caneta de jato de bicarbonato metálica, em alumínio anodizado, peça de mão removível e autoclavável. Reservatório de bicarbonato em alumínio, com aquecimento interno e iluminação, tampa com visualizador de conteúdo e filtro de ar com drenagem automática. Permite execução de procedimentos sem refrigeração. Alta frequência na ponta ativa, formando névoa fina sem gotejamento. Pontas inclusas: T1, T2, T3 e T4 (Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese). Chave geral traseira, entradas de ar e água com bitolas</p>	1.358,87



			desiguais, e pedal único de acionamento. Tensão de alimentação: 220V~ (bivolt). Garantia mínima: 12 meses. Registro na ANVISA. - 5 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹	
49	Un	04	DETECTOR FETAL PORTÁTIL – UN Detector de batimentos cardíacos fetais, de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. Possuir transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; desligamento automático após 1 minuto sem utilização; certificado pelo INMETRO; identificação do batimento cardíaco fetal desde as primeiras semanas até o final da gravidez. Tamanho APROXIMADO: 135mm x 95mm x 35mm; - 4 unidades Portaria SES 1228/2025	343,05
50	Un	01	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL - UN Esfigmomanômetro Analógico Infantil. Braçadeira em nylon ou algodão com fechamento em velcro, para circunferência de braço de 10 a 18 cm. Manguito e pera em PVC. Pêra com válvula de deflação. Manômetro de 0 a 300 mmHg. Conter estojo para viagem. Conter selo de aprovação do Inmetro. Apresentar registro na ANVISA. - 1 unidade Portaria SES 1228/2025	87,10
51	Un	03	MESA GINECOLÓGICA GABINETE EM AÇO C/ 2 PORTAS E 3 GAVETAS – UN CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Maca ginecológica, leito acolchoado em espuma densidade 28 e corino na cor preta, 5 níveis de elevação de troco e pernas. Contendo: 02 portas, 03 gavetas, 01 par de porta coxas, 01 suporte para lençol descartável. Dimensões externas aproximadas: 1,20 m comprimento x 0,60 m largura x 0,80 m altura. Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento. - 3 unidades Portaria SES 1228/2025	1.515,82
52	Un	04	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL BASE ABS	199,16



			<p>(INFANTÔMETRO) Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material ABS leve e transportável, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.</p> <p>- 4 unidades Portaria SES 1228/2025</p>	
53	Un	01	<p>MOCHO GIRATÓRIO AÇO CARBONO ASSENTO ESTOFADO 35CM DIÂMETRO ALTURA REG.45 - 70CM- Banco com assento giratório, confeccionado em tubos de aço Carbono, com 5 rodízios, assento revestido em courvin na cor preta, diâmetro de 35 cm, espuma injetada, pistão a gás, altura mínima aproximada de 45 cm, com regulagem de altura máxima aproximada de 70 cm, sem encosto nas costas.</p> <p>- 1 unidade Portaria SES 1228/2025</p>	261,55
54	Un	02	<p>OFTALMOSCÓPIO C/ CABO DE METAL E LAMPADA LED - UN Cabo recarregável, iluminação de LED de alta intensidade (7.500 lux) com durabilidade de 50.000 horas, sem distorção das cores dos tecidos, lâmpada de 2.5 v LED, clip de bolso com interruptor integrado para acionamento liga/desliga com desligamento automático ao ser fixado no bolso, lentes com dioptrias de -20 d a + 20 d, com marcador iluminado, base carregadora de mesa, bateria de lítio, alimentação : 5 aberturas, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>- 2 unidades Portaria SES 1228/2025</p>	700,40
55	Un	12	<p>OTOSCÓPIO ADULTO C/ 8 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS - UN Otoscópio com transmissão de luz por fibra óptica contendo: lente</p>	206,58



			<p>giratória com aumento de 3 vezes;cabeça altamente resistente à impactos; conexão para otoscopia pneumática; espéculos autoclaváveis; cabo para 2 pilhas alcalinas; acionamento através de botão liga/desliga; transmissão da luz por fibra óptica; deve possuir um estojo para guardar e para proteção; deve possuir no mínimo 8 espéculos.</p> <p>- 4 unidades Portaria SES 1228/2025 - 8 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
56	Un	02	<p>OXÍMETRO PULSO/DEDO PORTÁTIL C/ INDICADOR SPO2/FREQ. CARDÍACA C/ 2 SENSORES – UN Oxímetro de pulso portátil, com visor LCD colorido de alta resolução, poderá ter tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal com indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, presença de alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, com a possibilidade de conter memória interna dos eventos e conexão USB para computador, software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos , acompanha capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, aplicável para pacientes adulto e pediátrico, neonatal, acompanha suporte de mesa, Certificado pelo INMETRO e Registro Anvisa. Acessórios inclusos:</p> <p>01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto 01 Sensor de SpO2 reutilizável infantil 04 baterias recarregáveis 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240 VAC) 01 manual de operação.</p> <p>- 2 unidades Portaria SES 1228/2025</p>	1.264,84
57	Un	02	<p>POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO COM BALANÇO. Poltrona de amamentação individual, estofada, com sistema de balanço, dotada de apoio de braços e revestida de couro sintético cinza claro. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 - Móveis estofados Sofás. Estrutura em madeira de</p>	709,93



			<p>pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Medidas externas aproximadas - altura: 100 cm; largura: 70 cm; profundidade: 95 cm. Medidas internas aproximadas - assento interno: 53 cm profundidade x 52 cm largura; chão até o braço: 63 cm; assento até topo do encosto: 68 cm; chão até o assento: 48 cm. Espuma de poliuretano. Densidade do assento: D -23, densidade dos braços: D-20, densidade do encosto: D -20. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>- 2 unidades Portaria SES 1228/2025</p>	
58	Un	02	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU INFANTIL) C/ RESERVATÓRIO - UN Ressuscitador manual tipo Ambu pediátrico, indicado para ventilação manual em pacientes pediátricos. Especificações mínimas: Capacidade do balão entre 500 ml e 700 ml; Produto autoclavável, confeccionado em silicone grau médico translúcido, resistente a variações de temperatura, repetidos ciclos de esterilização e desinfecção química de alto nível; Máscaras faciais pediátricas nº 1 e nº 2, transparentes, fabricadas em silicone ou com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; Válvula do paciente unidirecional, com conector universal resistente; Sistema que permita rotação de 360° da máscara facial; Membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato, em silicone; Válvula de segurança (POP OFF) com limite de pressão aproximado de 40 cmH₂O a 60 cmH₂O; Balão de ventilação em silicone transparente; Válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone; Membranas internas em silicone, autoclaváveis; Bolsa reservatório de oxigênio em PVC e/ou silicone, com volume aproximado de 1000 ml. Produto com registro na ANVISA, devendo ser fornecido completo para uso hospitalar, contendo balão</p>	145,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

27

			autoexpansível, válvula do paciente, máscaras compatíveis, reservatório de oxigênio e extensão para conexão ao sistema de oxigênio, em conformidade com normas técnicas vigentes para dispositivos médicos. - 2 unidades Portaria SES 1228/2025	
59	Un	02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO – UN Ressuscitador manual tipo Ambu neonatal, indicado para ventilação manual em pacientes neonatais com peso inferior a 7 kg. Especificações mínimas: Capacidade do balão entre 250 ml e 320 ml; Produto autoclavável, confeccionado em silicone grau médico translúcido, de alta resistência a variações de temperatura e a repetidos ciclos de esterilização, além de resistente à desinfecção química de alto nível; Máscara facial neonatal nº 0, em silicone transparente, autoclavável; Válvula do paciente unidirecional, com conector universal resistente; Sistema que permita rotação de 360° da máscara facial; Membrana interna anti reinalação, tipo bico de pato, em silicone; Conector universal; Válvula de segurança (POP-OFF) com limite de pressão aproximado de 40 cmH ₂ O a 60 cmH ₂ O; Balão de ventilação em silicone transparente; Válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone; Duas membranas tipo “T” em silicone, autoclaváveis; Bolsa reservatório de oxigênio em PVC ou silicone, com volume aproximado de 900 ml a 1000 ml; Extensão para oxigênio em PVC. Produto com registro na ANVISA, devendo ser fornecido completo para uso hospitalar, contendo balão autoexpansível, válvula do paciente, máscaras compatíveis, reservatório de oxigênio e extensão para conexão ao sistema de oxigênio, em conformidade com normas técnicas vigentes para dispositivos médicos. - 2 unidades Portaria SES 1228/2025	149,17
60	Un	04	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED HASTE FLEXÍVEL – UN Foco de Luz Clínico Portátil LED Haste Flexível 4 Pés Bivolt ESPECIFICAÇÕES: Base em tripé de tubo de aço	373,18



			carbono quadrado; Haste flexível; Altura regulável por meio de manípulo; Foco protetor em chapa de aço carbono; Pés com Rodízios; Bivolt; Acompanha uma Lâmpada Fria (Led); Dimensão aproximada: Alt. Mínima: 1,10m Alt. Máxima: 1,60m - 4 unidades Portaria SES 1228/2025	
61	Un	01	MESA DE REUNIÃO EM MDF 3,00X0,90X0,75M - UN Mesa de Reunião RETANGULAR 6 lugares Dimensões aproximadas: (LxPxA) 3,00 x 0,90 x 0,75M, com tampo retangular confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces; fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Saia em MDP 15 mm revestimento melamínico. Pés em estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Possuir sapatas niveladoras. Cor: Branca. - 1 unidade Portaria SES nº 1.228/2025	668,21
62	Un	15	LONGARINA C/ 2 LUGARES - UN Cadeira de tipo longarina com base fixa; Cor da longarina: cinza; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 118cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: até 150kg por assento. - 6 unidades Portaria SES nº 1.228/2025 - 9 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	513,92
63	Un	21	IMPRESSORA TÉRMICA FONTE 9X17 E 12X24 PONT/CARACT. VELOC. IMPRESSÃO 150MM/S- UN • Tipo de Impressora: Impressora	706,04



			<p>térmica direta • Velocidade de Impressão: Mínimo de 200 mm/s • Resolução: Mínimo de 203 DPI • Largura da Impressão: Suporte a rolos de papel térmico de até 80 mm de largura • Interfaces de Comunicação: 1 porta USB 2.0, 1 porta Ethernet (rede) • Corte de Papel: Guilhotina/cortador automático • Vida Útil do Cabeçote: Mínimo de 100 km de impressão • Compatibilidade: Compatível com Windows, Linux e/ou Android • Alimentação: Bivolt automático (110/220V) • Itens Inclusos: Fonte de alimentação, cabo de alimentação, cabo USB, manual em português • Certificação: Produto deve possuir homologação junto à ANATEL, quando aplicável • Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia Para fins de referência foram utilizados os modelos: Elgin i7 Plus e Control iD Print iD, serão aceitos equipamentos de performance igual ou superior.</p> <p>- 6 unidades Portaria SES nº 1.228/2025 - 15 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
64	Un	09	<p>BOMBA DE INFUSAO C/ EQUIPO UNIVERSAL - UN Compatível com equipes padrão de qualquer marca; bomba de infusão enteral, parenteral e de hemoderivados; peso não superior a 2kg; tela LCD de no mínimo 3", com brilho ajustável e de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h e volume infundido, com alarmes audiovisuais; ajuste de volume de infusão pré definido de 1 a 9.999,9 ml; taxa de infusão ajustável de 0,1 a 1800 ml por hora; modos de trabalho: ml/h e gotas/min; modos de infusão: taxa, peso, tempo e sequencial; indicação de oclusão no sistema com no mínimo 4 níveis selecionáveis.; função purgar; KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 0,1 a 5 ml/h; detecção de ar em no mínimo 5 níveis ajustáveis (20, 50, 100, 250, 500u); possuir biblioteca de medicamentos, histórico de até 1500 registros, peso corpóreo de no mínimo 300kg; modo noturno e DPS (Sistema de Pressão Dinâmica); gravação automática da última infusão; funcionamento mínimo de 4 horas em bateria a 25ml/h. Proteção contra entradas de líquidos mínimo. (IPX3).</p>	3.584,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

30

			Alimentação: Bivolt Vac; 50/60Hz;. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar registro na ANVISA. - 9 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021	
65	Un	02	CAMA HOSPITALAR PEDIÁTRICA MECÂNICA, TIPO FOWLER-UN Cama manual hospitalar pediátrica acompanha colchão D 28 e travesseiro. Estrutura em tubo retangulares de aço de carbono ou epóxi, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, com rodízios blindados, maciços acrescidos de dois freios em diagonal e dois livres em 360°, capacidade máxima de 150 kg. Leito em aço perfurado a cama deverá conter minimamente alguns movimentos comandados por manivelas em aço inox e escamoteáveis (flexão de joelhos/ fowler/ dorso). Cabeceira, peseira e grade laterais em polietileno injetado fáceis de segurar e remover. Grades retráteis, em alumínio, com travamento na lateral da cama. Espaçamento de 6 cm entre os balaústres. A grade possui sistema de amortecimento de queda, evitando que desça com velocidade e prevenindo acidentes. Grade também possui regulagem em 5 posições de altura, facilitando o trabalho da equipe de enfermagem. Dimensões geral mínimas aproximadas: altura 750 cm x comprimento 1730cm x largura 1030cm. Acessórios:01 (um) colchão compatível com a capacidade e dimensões da cama, com no mínimo 12 cm de espessura densidade 28 ou superior, revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição, na cor azul e acompanha zíper. Acompanha um travesseiro impermeável na cor azul. 01 (um) suportes de soro em aço inox ou revestimento antiferrugem. Legislação: o equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA e estar em conformidade com as normas de segurança. Apresentar o certificado de conformidade INMETRO constando a norma ABNT NBR IEC 60601-2 52. GARANTIA: 12 (doze meses) meses a contar da data de instalação do equipamento. - 2 unidades Emendas Parlamentares nº	2.123,25



43770004/2024 e 19860008/2021				
66	Un	06	<p>CAMA HOSPITALAR MECÂNICA TIPO FAWLER UN Cama hospitalar tipo Fowler mecânica com Registro da Anvisa, contendo colchão. Estrutura: Tubular em aço carbono com chapas de diferentes espessuras. Chassi: Tubos 50 x 30 x 2,0 mm e chapas de 1/4. Estrado: Tubos 50 x 30 x 2,0 mm e chapas de 3/8. Seções articuladas: Tubos 30 x 20 x 1,2 mm e chapas de 3/16. Leito: Termoplástico estruturado, com contenção e limitador para colchão. Fixação independente nas seções articuladas. Movimentação: Sistema mecânico em aço carbono com quatro motores. Movimentos: Fowler, semi Fowler, elevação do dorso, elevação da perna, Trendelenburg, proclive, poltrona, vascular, cardíaco, e autocontorno. Rodízios e Sistema de Freio: Diâmetro mínimo de 4 em termoplástico. Sistema de frenagem individual com pedal. Grades Laterais e Sistema de Grade: Quatro grades laterais em polietileno injetado, modelo flexível. Sistema retrátil com trava. Cabeceira e Peseira: Plástico polietileno injetado de alto impacto, modelo flexível. Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Estrutura em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Acabamento para Chassi: Revestimento parcial em termoplástico. Dados Técnicos: Inclinações: Dorso (75° ~ 77°), Pernas (20° ~ 23°), Trendelenburg (0° ~ -15°), Proclive (0° ~ 15°). Elevação Máxima: 0,68 m, Mínima: 0,33 m. Dimensões do Leito: 1950 mm x 830 mm x 330~680 mm. Dimensões Totais: 2280 mm x 1090 mm x 330~680 mm. Carga Máxima de Trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg. Garantia de 2 anos. (Todas as medidas são consideradas aproximadas).</p> <p>- 6 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	2.485,00
67	Un	01	<p>CAPNÓGRAFO PORTÁTIL -UN Monitorização contínua de EtCO₂ (dióxido de carbono expirado) e frequência respiratória (RR) Exibição de curva capnográfica em tempo real; Tempo de inicialização rápido, com leituras disponíveis em até 15 segundos; Faixa de medição de CO₂:</p>	12.642,50



			<p>aproximadamente 0 a 99 mmHg Frequência respiratória: aproximadamente 3 a 150 rpm ; Alta precisão nas medições de EtCO₂ ;Tecnologia infravermelha não dispersiva (NDIR) para análise de CO₂; Funcionamento por sistema mainstream (sem linha de amostragem) Monitorização quantitativa contínua da ventilação</p> <ul style="list-style-type: none">• Capnograma claro e de fácil interpretação• Atualização dos parâmetros a cada ciclo respiratório• Alarmes sonoros e visuais configuráveis para:• Apneia• EtCO₂ alto/baixo• Falha de adaptador• Obstrução• Bateria baixa <p>Equipamento portátil e ultracompacto, podendo ser utilizado na palma da mão</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso aproximado: 60–65 gramas• Alimentação por pilhas AAA, com autonomia de até 10 horas• Design robusto, resistente a impactos e adequado para ambientes de urgência e transporte• Não requer calibração rotineira, reduzindo custos operacionais <p>- 1 unidade Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
68	Un	02	<p>CARDIOVERSOR-UN</p> <p>Características aproximadas: Equipamento destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares, indicado para realização de desfibrilação, cardioversão sincronizada e monitorização de sinais vitais em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir tecnologia de onda bifásica, com capacidade de entrega de energia de até 360 Joules, com tempo de carga máximo de até 6 segundos para carga plena. Equipamento portátil, leve e compacto, com design ergonômico, adequado para uso em ambiente hospitalar e pré-hospitalar, inclusive em transporte intra-hospitalar e em ambulâncias. Deve possuir alça para transporte resistente e confortável.</p> <p>Características técnicas mínimas:</p>	16.829,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

33

			<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de desfibrilação por onda bifásica;• Energia ajustável até 360 Joules;• Tempo de carga máxima de até 6 segundos;• Modos de operação: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e monitorização;• Monitor multiparamétrico integrado, com exibição de ECG;• Marcapasso transcutâneo não invasivo;• Impressora térmica integrada para registro dos eventos;• Sistema de auto teste/auto diagnóstico do equipamento;• Alarmes visuais e sonoros configuráveis;• Alimentação elétrica bivolt automático (100–220 VAC, 50/60 Hz) e alimentação por bateria;• Bateria recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 250 choques em carga máxima ou conforme padrão equivalente;• Bateria de fácil substituição, preferencialmente sem necessidade de ferramentas; <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pás externas (adulto/infantil) ou eletrodos compatíveis;• Cabo de ECG;• Bateria recarregável;• Fonte/carregador;• Papel para impressora;• Manual do usuário em língua portuguesa. <p>- 2 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
69	Un	01	CARRO MACA SIMPLES INOX – PARA PACIENTE OBESO – UN Descrição Geral Aproximada: Carro maca hospitalar fabricado em aço inoxidável, projetado para oferecer resistência, durabilidade e excelente desempenho em ambientes clínicos e hospitalares, especialmente para transporte de pacientes com sobrepeso. Especificações Técnicas: - Estrutura: Tubos de aço inoxidável Ø 1 1/4”, chapa 18. - Leito: Chapa de aço inox 1,2 mm de espessura, com polimento de alto brilho, proporcionando excelente assepsia. - Cabeceira: Regulável, com sistema de cremalheira em aço inox, com angulação de até 60°. Grades laterais: 2 unidades rebatíveis, em aço inox, com	3.068,32



			<p>mecanismo de fácil acionamento. - Capacidade de carga: Suporta até 230 kg. - Rodas: 4 rodas de 6”, em material termoplástico de alta resistência, com bandagem; 2 rodas com freio em diagonal. - Opção: rodas zincadas de 6” com freio diagonal. - Suporte de soro: Em aço inox, com 2 ganchos, tubo Ø 5/8” e parede de 1,20 mm, com acabamento polido de alto brilho, com 2 pontos de fixação no leito. - Para-choque: Em tubo de aço carbono pintado, com revestimento em borracha PVC ao redor de toda a estrutura. - Dimensões aproximadas do leito: Comprimento: 1,80 m Largura: 0,55 m Altura: 0,75 m. - Dimensões totais: Comprimento: 2,00 m Largura: 0,68 m Altura: 0,80 m. - Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>- 1 unidade Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
70	Un	01	<p>MACA ENVELOPE(TIPO CONCHA)-UN Estrutura confeccionada em liga de alumínio tubular leve e de alta resistência, com perfil extrudado. Equipamento tipo maca de resgate, projetado para imobilização e transporte de pacientes. Possui três cintos de segurança com sistema de engate rápido, garantindo fixação adequada do paciente. Dimensionada para suportar carga de até 120 kg. Dispõe de abertura central que possibilita a realização de radiografia da coluna vertebral sem a necessidade de remoção do paciente. Apresenta sistema de abertura longitudinal, permitindo configuração em formato “V” e abertura total em duas partes, facilitando a colocação do paciente. Conta com mecanismo de abertura e fechamento tipo tesoura, com sistema de travamento seguro, de fácil manuseio e operação. Equipamento ajustável, adequado para pacientes de diferentes estaturas.</p> <p>- 1 unidade Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	2.931,77
71	Un	01	<p>MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO-UN Simulador em formato de torso adulto, desenvolvido para treinamento de intubação orotraqueal e nasotraqueal, apresentando características anatômicas realísticas</p>	3.200,00



			<p>da cavidade oral, incluindo dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago. O equipamento dispõe de sistema eletrônico com indicadores luminosos e alerta sonoro, que sinalizam a correta ou incorreta execução do procedimento. Possui abertura de boca e extensão da cabeça, proporcionando maior realismo durante o treinamento. Permite ventilação com uso de ambú, com visualização da expansão pulmonar, bem como identificação de insuflação gástrica indevida, com alerta luminoso e sonoro. Possibilita a simulação de avaliação pupilar, com representação dos estados de midríase e miose. Confeccionado em PVC e poli elastômero, garantindo resistência e durabilidade. Funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Treinamento de intubação orotraqueal e nasotraqueal;• Sistema de feedback com alerta sonoro e luminoso;• Simulação de ventilação com expansão pulmonar visível;• Alerta para ventilação incorreta com distensão gástrica;• Simulação de avaliação pupilar (midríase e miose). <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 cânula;• 01 seringa de 5 ml;• 01 gerenciador eletrônico de controle;• 01 fonte de alimentação;• 01 maleta para transporte;• Manual do usuário em língua portuguesa. <p>- 1 unidade Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021</p>	
72	Un	02	<p>MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO-UN. O martelo de buck, indicado para uso em procedimentos ambulatoriais ou para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos, o martelinho de reflexo induz a resposta miotático, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. especificações técnicas: cabeça com dois lados de borracha sintética (pontas redonda), escova rosqueada no cabo,</p>	49,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

36

			agulha inserida na cabeça; comprimento 19 cm; não estéril e reutilizável, uso profissional. - 2 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021	
73	Un	03	MESA DE EXAMES FIXA EM AÇO INOX - UN Mesa Para Exames Maca Leito Estofado Descrição: Maca Divã para exames clínicos, construído em tubos de aço inox ASTM A36 de 1 1/4 com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Sistema de trava em H para maior estabilidade. Cabeceira regulável. Leito estofado em espuma D 28 revestido em courvin de fácil higienização. Pés com ponteiros em PVC. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,60m x 0,85m. - 3 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021	820,34
74	Un	01	MESA DE REUNIÃO P/ 2 PESSOAS EM MDP/MDF 1,20X1,20X0,75M - UN Mesa de reunião redonda em MDP ou MDF 15 mm com acabamento no tampo com perfil em pvc. Pés em aço com niveladores de altura, pintura epóxi na cor branca. Dimensões aproximadas do produto: C1,20m x P1,20m x A0,75m - 1 unidade Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021	747,45
75	Un	02	SELADORA P/ PAPEL GRAU CIRURGICO ATE 300°C C/ PEDAL 400X900X350MM 8KG 400W - UN Seladora p/ papel grau cirúrgico até 300°C c/ pedal. Med. aprox. 400LARG x 900ALT x 350 mm PROF. 8 kg 400 w. Seladora de grau cirúrgico, manual, controle de temperatura digital, suporte para rolo e sistema de corte integrado (guilhotina). - 2 unidades Emendas Parlamentares nº 43770004/2024 e 19860008/2021	705,08
76	Un	07	AUTOCLAVE HORIZONTAL P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO ATE 75 LITROS - UN Autoclave horizontal com capacidade mínima de 75 litros, Classe S ou superior, destinada à esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados, por meio de vapor saturado sob pressão.	7.637,27



		<p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros.• Equipamento Classe S ou superior, destinado à esterilização de materiais termorresistentes embalados e desembalados, utilizando vapor saturado sob pressão.• Sistema de vedação por guarnição em silicone, podendo ser fixa na câmara de esterilização ou removível localizada na porta.• Painel de comando digital microprocessado, com display para visualização dos parâmetros operacionais, mensagens e etapas dos ciclos.• Alimentação elétrica com sistema bivolt automático ou seleção automática de tensão compatível com a rede elétrica nacional. <p>Possuir programas de esterilização pré-configurados para diferentes tipos de materiais, incluindo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• instrumentais embalados;• instrumentais desembalados;• tecidos;• kits cirúrgicos;• líquidos;• ciclo específico e/ou independente para secagem.• Sistema de secagem automática integrado ao ciclo de esterilização, podendo operar com porta entreaberta ou fechada, conforme tecnologia do fabricante.• Possibilidade de realização de secagem complementar após o término do ciclo, com controle automático de temperatura para secagem dos materiais. <p>Possuir conjunto redundante de dispositivos de segurança eletromecânicos e eletrônicos, incluindo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• sistema de cruzamento de dados entre pressão e temperatura;• proteção contra sobrepressão;• proteção contra sobreaquecimento;• travamento mecânico da porta durante o funcionamento do equipamento;• demais sistemas de segurança compatíveis com o	
--	--	---	--



		<p>equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmara de esterilização e tampa confeccionadas em aço inoxidável resistente à corrosão.• Acompanhar bandejas ou suportes internos confeccionados em material termorresistente e anticorrosivo.• Sistema automático de despressurização e desaeração lenta, com possibilidade de acionamento manual por comando no painel frontal.• Sistema de geração e circulação de vapor em ciclo confinado, sem liberação direta de vapor no ambiente.• Possuir sistema de drenagem do vapor excedente por meio de mangueira direcionada para recipiente de descarte.• Permitir abastecimento manual ou automático de água, conforme tecnologia do fabricante, com renovação da água a cada ciclo.• Possuir sistema de rastreabilidade e registro dos ciclos realizados, mediante memória interna visualizável em display e/ou por meio de software, porta de comunicação ou impressora, conforme padrão do fabricante.• Equipamento fabricado em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, incluindo certificação NBR ISO 13485 ou equivalente, além das normas sanitárias e de segurança pertinentes.• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir da data de entrega definitiva do equipamento. <p>• Acessórios e Itens Inclusos O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• bandejas internas;• suportes;• mangueiras;• cabos;• manual de operação em português;• demais componentes indispensáveis para instalação e operação do equipamento. <p>• Condições Gerais</p>	
--	--	---	--



			<ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e entregue em perfeitas condições de funcionamento.• Deverá possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.• O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico, manual ou documentação comprobatória das especificações ofertadas. <p>- 7 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²</p>	
77	Un	20	BIOMBO DUPLO EM AÇO INOX C/ RODÍZIOS – UN. Biombo de 02 faces em inox com rodízios. Estrutura em tubo \varnothing 3/4"x1,20mm bandeiras laterais com movimento giratório de 360°cortinado em tecido lavável (percal), cor Cinza claro pés com rodízios de 50mm. Dimensões aproximadas: 1,25cx0,39lx1,73a m. - 20 unidades Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde²	502,05

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, em entrega única, após emissão da Ordem de Compra.

1.3. A entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Getúlio Vargas, 505 – Centro em Sapiranga. Fone: 3959- 1005, aos cuidados do setor de Patrimônio, das 07:00 às 17:00 horas.

1.4. Demais informações pertinentes aos itens encontram-se disponíveis no Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.5. Justifica-se a compra desses itens para suprir a carência desses equipamentos na secretaria solicitante.

1.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

1.7. A proposta final deverá apresentar os valores individuais de cada serviço, de forma proporcional, conforme o último lance ofertado.

1.8. Análise Técnica:

Pode vir a ser solicitada a análise técnica dos itens pela área competente, antes do julgamento da Proposta Final, a mesma será encaminhada ao Departamento detentor de conhecimento técnico para que possa ser realizada devida verificação, com o objetivo de analisar se o item proposto é compatível com o licitado. Somente após o deferimento da análise técnica será então julgada a Proposta Final.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO



2.1. Somente poderão participar deste certame as empresas do ramo, (inclusive consórcios e empresas estrangeiras) e em última instância, os interessados que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, para execução do seu objeto.

2.2. A Empresa interessada em participar do certame deverá estar credenciada junto ao portal Compras Eletrônicas RS, através do site www.compras.rs.gov.br, (Pregão Online Banrisul) e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

2.3. O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico as seguintes Declarações:

a) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

b) que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

c) que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

d) que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

e) que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

g) que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

h) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

2.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

2.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.



2.6. Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho, que para fins de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 12 deste Edital, no que couber:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

2.7. Quando da participação de Empresas Estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

2.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

2.8. A participação de Consórcio de Empresas na licitação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com a indicação da empresa líder, e esta deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital.
- Apresentação da documentação de habilitação específica no edital por empresa consorciada.
- Comprovação de capacidade técnica do consorciado, pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, conforme estiver estipulado no edital.
- Demonstrativo da qualificação econômica, exigida e definida no edital, para o consorciado.
- Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, na fase de licitação e durante a vigência do contrato.
- Indicação de Liderança nacional no caso desta formação ser de empresa nacional e estrangeira.
- O registro desta constituição será obrigatório antes da celebração do contrato.

Importante informar que a lei veda empresa consorciada, participar na mesma licitação com mais de um consórcio ou isoladamente.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico e solicitação do Termo de Senha Eletrônica, disponível no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



3.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, e deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.1. Os licitantes deverão declarar, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.2. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, sob pena de inabilitação.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

4.6. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5 - DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora limite para entrega, exclusivamente no sistema eletrônico (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul), quando se encerrar a fase de recebimento de propostas.

5.2. As propostas deverão conter em seu conteúdo as seguintes informações:

- a) Indicação do órgão promotor do certame (*Município de Sapiranga-RS*);
- b) Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- c) Dados de identificação do licitante (*razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefone, e, e-mail se possuir*);

d) Validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**.

e) O prazo para a entrega dos itens será de 20 (vinte) dias úteis, após emissão das Ordens de Compra.



f) Condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
g) Orçamento discriminado em preço unitário e total do lote, observando rigorosamente as especificações, bem como o quantitativo e unidade de cada item que compõem os lotes, constantes do objeto, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro e outras pertinentes ao objeto licitado);

5.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.

5.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua **marca e modelo**.

5.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a **marca e modelo** indicados no item 5.3.

5.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Item **01-Objeto** deste Edital, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as declarações indicadas nos itens 2.3 e 4.1 do edital.

5.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

5.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, no crime previsto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

5.8. Até a data e horário limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.13. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.14. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.15. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



5.16. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta na que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6 – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul).

6.1.1. O processamento da sessão eletrônica se dará do modo de disputa aberto.

6.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8 - DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

8.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



8.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.8.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

8.10.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.10.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

8.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de **R\$ 0,01**.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles, com a devida justificativa e, aceito pelo pregoeiro.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.15. O período de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração do respectivo lote em disputa.

8.15.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15.2. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação este será encerrado automaticamente.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.1 e 4.2 deste Edital;



9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro, prazo esse de no mínimo duas horas, deverá encaminhar a proposta de preço



adequada ao valor proposto, e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, quando for o caso.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou de terceiros, para orientar sua decisão.

11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

11.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.

11.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

11.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

11.8.2.6. estudos setoriais;

11.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.8.2.8. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



11.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.

11.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

12.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida a um prazo máximo de 180 dias;
- Prova de regularidade com as Fazendas **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.3. Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo no anexo I, de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



12.1.4. Qualificação Econômica-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica **vigente, ou em prazo não superior à 90 (noventa) dias** da data designada para a apresentação do documento. Observação: no caso da licitante possuir certidão positiva, a mesma deverá apresentar seu plano de recuperação judicial concedido ou homologado judicialmente, sujeito a diligência.

12.1.5. Qualificação Técnica:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pela ANVISA, para todos os itens considerados produtos destinados à Saúde.

12.2. Os licitantes declarados vencedores, caso no envio via sistema eletrônico da Proposta Atualizada e da Habilitação, **NÃO** tenham anexado cópias com **Assinatura Digital e/ou Autenticação Digital** (conforme solicita o edital), deverão enviá-las em meio físico a ser entregues na Prefeitura Municipal de Sapiranga - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, nº. 793 – Centro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação por meio eletrônico expedida pelo sistema, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ

12.3. Todas as folhas dos documentos para habilitação deverão ser apresentadas em **original**, ou por **cópia autenticada** por tabelião, ou por funcionário do Município, na pessoa do pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, ou ainda **publicação em órgão de imprensa oficial**. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

12.3.1. Todos os documentos a serem enviados em meio físico deverão ser **rubricados** pelo licitante ou seu representante legal.

12.4. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no momento da inclusão do documento.

12.5. Para o julgamento da habilitação, caso ocorra a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação, e não sendo possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:



12.6.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

12.6.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, será analisado os documentos de habilitação do licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

12.7. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

12.8. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

12.9. Considerar-se-ão tão somente as certidões com os respectivos prazos da validade em vigor, ou, conforme o caso, **emitidos a um prazo máximo de 90 (noventa) dias.**

12.10. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

12.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente através de formulário eletrônico do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Bannisul).

13.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no site eletrônico www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Bannisul).

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem 13.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

51

13.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

13.2.3. Caberá à Autoridade Superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.2.5. Acolhida a impugnação do licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico no sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul).

13.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

13.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

13.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Banrisul).

13.4.3. O recurso será conhecido pelo agente de contratação, se for tempestivo, se estiver fundamentado e se estiver de acordo com as condições deste Edital.

13.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.compras.rs.gov.br- Pregão Online Banrisul).

13.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.



13.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.2, letra “d”, deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 - DOS PRAZOS



16.1. Esgotados os prazos recursais, adjudicados os itens e homologado o processo, a Administração providenciará a confecção dos instrumentos contratuais e a emissão das Ordens de Compra.

16.2. Prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias úteis, após emissão das Ordens de Compra.

16.3. O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá após a execução plena da entrega.

17 – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, ou em local por ela determinado.

17.2. A fiscalização do fornecimento será feita pela Secretaria Municipal solicitante, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde: Sônia Marques dos Santos, matrícula 12229 e Marinalva Aparecida Fontoura, matrícula 16548, como fiscais de objeto e Camila Barbieri, matrícula 16583, como fiscal financeira;

17.3. Os itens deverão ser entregues adequadamente, atendidas todas as disposições legais pertinentes, acompanhados das notas fiscais/fatura.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 - DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para o efetivo fornecimento dos itens, objeto do presente processo, junto a Administração, correrão por conta da empresa vencedora.

19.2. A empresa vencedora deverá efetivar o fornecimento conforme indicações apresentadas pela Administração.

19.3. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

19.4. A empresa vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do processo de fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.5. A empresa vencedora é responsável pela coordenação dos serviços de fornecimento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução junto aos seus funcionários.

19.6. A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do processo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito em parcela única, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta-corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

20.3. Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

20.4. Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.



20.5. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 1078 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1080 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1180 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1482 – Aquisição de Equip e Mat Permanente
- 1530 – Aquisic Equip e Mat Permanente p/ UPA
- 2074 – Manutenção dos Serviços Atenção Básica
- 2079 – Manutenção dos Serv. de Visa
- 2139 – Manut. Serv, Ambulatoriais/Hospitalares
- 2326 – Manutenção dos Serviços do CAPS
- 2369 – Manutenção de Serviços de UPA
- 2415 – Manutenção dos Serv. Vig. Ambiental
- 344.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
- 333.90.30.000 – Material de consumo

22. DAS INFORMAÇÕES

22.1. As informações referentes a presente licitação serão prestadas na Prefeitura Municipal de Sapiranga - Gabinete da Prefeita - Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, nº. 793 – Centro, e/ou pelo fone (051) 3599-9500 – Ramal 2215, das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, e ainda pelo e-mail licitacao@sapiranga.rs.gov.br.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, preferencialmente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, em horário não conflitante com outro processo licitatório, previamente agendado, e desde que viabilizado pelo sistema (www.compras.rs.gov.br - Pregão Online Bannisul).

23.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

23.3. As atas do certame serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

23.3.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das



manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

23.3.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

23.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

23.5. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.8. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

24. DO FORO

24.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Sapiranga, 22 de Junho de 2026.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado integralmente
por esta Assessoria Jurídica
Em 22/06/2026.

Ariane Maria Pereira
Assessora Jurídica
OAB/RS n. 43.501



ANEXO I

(Modelo de Declaração, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.)

Declaração

Referente: (Identificação da Licitação)

(Nome do Sócio Administrador) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 de Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data

Nome e assinatura

**ANEXO II****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, n.º 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.366.159/0001-02, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Sr.ª. Carina Patrícia Nath Corrêa, portadora do CPF n.º 588.527.510-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapiranga/RS, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____/RS, CEP: _____, legalmente representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____/RS, adiante denominada CONTRATADA, ajustam entre si a aquisição de eletrônicos, equipamentos médicos e móveis, em atendimento à licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2026, Processo Administrativo Licitatório n.º 224/2026, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, eletrônicos e móveis, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos oriundos de saldo de repasse federal, conforme Proposta n.º 1129512000012401, provenientes do Governo Federal - Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde¹ - (Emendas Parlamentares n.º 28580006/2023, 50410005/2024, n.º 41680007/2025 e n.º 41840009/2024), Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde² - (Emendas Parlamentares n.º 44550010/2024 e 50410005/2024), saldo das Emendas Parlamentares n.º 43770004/2024 e 19860008/2021, proposta do Ministério da Saúde n.º 11295.120000/12200-5, Portaria SES n.º 1.228/2025, da Portaria 3586/2019 e da Portaria SES n.º 1.253/2025, de acordo com o detalhamento técnico qualitativo e quantitativo a seguir listado:

Lote	Un	Quant.	Descrição dos Itens	Valor de Referência R\$

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, em entrega única, após emissão do Ordem de Compra.

1.3. A entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Getúlio Vargas, 505 – Centro em Sapiranga. Fone: 3959- 1005 aos cuidados do setor de Patrimônio, das 07:00 às 17:00 horas.

1.4. Demais informações pertinentes aos itens encontram-se disponíveis no Anexo III – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.



1.5. Justifica-se a compra desses itens para suprir a carência desses equipamentos na secretaria solicitante.

1.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Esgotados os prazos recursais, adjudicados os itens e homologado o processo, a Administração providenciará a confecção dos instrumentos contratuais e a emissão das Ordens de Compra.

2.2. Prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias úteis, após a emissão das Ordens de Compra.

2.3. O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá após a execução plena da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DO ADITAMENTO

3.1 - A Contratada receberá da Administração os valores cotados na ocasião da apresentação da proposta, nos lotes em que for declarada vencedora.

3.2 - Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

3.3 - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA/IBGE POSITIVO acumulado daquele período (LC 173/2020).

3.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, respeitada a modalidade licitatória.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato e a fiscalização do fornecimento será feita pela Secretaria Municipal solicitante, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde: Sônia Marques dos Santos, matrícula 12229 e Marinalva Aparecida Fontoura, matrícula 16548, como fiscais de objeto e Camila Barbieri, matrícula 16583, como fiscal financeira;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



5.1 - O pagamento será feito em parcela única, efetivado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega completa dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2 - O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta-corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

5.3 - Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

5.4 - Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

5.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.01 – Fundo Municipal de Saude
- 1078 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1080 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1180 – Aquisição de Equip e Material Permanente
- 1482 – Aquisição de Equip e Mat Permanente
- 1530 – Aquisic Equip e Mat Permanente p/ UPA
- 2074 – Manutenção dos Serviços Atensão Básica
- 2079 – Manutenção dos Serv. de Visa
- 2139 – Manut. Serv, Ambulatoriais/Hospitalares
- 2326 – Manutenção dos Serviços do CAPS
- 2369 – Manutenção de Serviços de UPA
- 2415 – Manutenção dos Serv. Vig. Ambiental
- 344.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
- 333.90.30.000 – Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para o efetivo fornecimento dos itens, objeto do presente processo, junto a Administração, correrão por conta da empresa vencedora.

7.2. A empresa vencedora deverá efetivar o fornecimento conforme indicações apresentadas pela Administração.

7.3. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem



defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

7.4. A empresa vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do processo de fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5. A empresa vencedora é responsável pela coordenação dos serviços de fornecimento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução junto aos seus funcionários.

7.6. A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do processo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do presente Edital.

9.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6 - A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei no 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

10.2 - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, bem como a assunção dos serviços pela Contratante na forma que a mesma determinar.

10.3 - Caso a Contratada, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a Administração reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD)

11.1 - O CONTRATANTE é e continuará sendo o titular e proprietário de seus Dados Pessoais bem como será a responsável por quaisquer Dados Pessoais de terceiros, inclusive, compartilhados com a CONTRATADA no âmbito deste Contrato.

11.2 - A CONTRATADA se compromete a tratar como confidencial todos os Dados Pessoais a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

11.3 - A CONTRATADA tratará os Dados Pessoais com o mesmo nível de segurança que trata seus Dados Pessoais e informações de caráter confidencial.

11.4 - Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o CONTRATANTE será o exclusivo responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela CONTRATADA no âmbito do Contrato.

11.5 - A CONTRATADA monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais, caso aplicável.

11.6 - O CONTRATANTE não poderá invocar o descumprimento da CONTRATADA para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.



11.7 - A CONTRATADA não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados Pessoais do CONTRATANTE se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar a CONTRATADA infração de qualquer lei aplicável.

11.8 - A CONTRATADA prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.8.1 - Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Contrato, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Sapiranga, __ de _____ de 2026.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

N.º CPF:

N.º CPF:

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado integralmente
por esta Assessoria Jurídica
Em 22/06/2026.

Ariane Maria Pereira
Assessora Jurídica
OAB/RS n. 43.501



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA